

LEI Nº 1125/03

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cascavel para os Cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCVEL - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel(CE), aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial às categorias abaixo e na forma que indica.


- I – Eletricistas, aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário – base;
- II – Bombeiros, aumento de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário – base;

Parágrafo Único – O aumento a que se refere o Caput do artigo se dará na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 09 dias do mês de junho de 2003.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERÍODO DE 09/06 a 16/06/03
José Carlos
Responsável


Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEIRO



RUMO AO PROGRESSO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SALÁRIO - BASE
ELETRICISTAS	360,00
BOMBEIROS	360,00

Edo
Prefeitura Mun. de Cascavel
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2

PABX: (85) .334.2840 - 334.2841